



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 001/2023 Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **LEANDRO AIRES WANDERLEY**, NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF no. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Leandro Aires Wanderley**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº. 009.975.191.77 e RG Nº 343.154-SSP/TO, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica mantido as datas fixadas de início e fim do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e

para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Leandro Aires Wanderley  
Contratado

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 002/2023 Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **WALBER RIBEIRO GAMA**, NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF no. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Walber Ribeiro Gama**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF Nº. 040.314.391.80 e RG Nº 1.099.417- SSP/TO, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 003/2023**  
Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **CELCIONE SILVA GOMES** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Celcione Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, **CPF nº. 058.13.951.39 E RG nº 1.267.818 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Celcione Silva Gomes  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 004/2023**

Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **LOURENÇO REIS PEREIRA**, NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF no. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **LOURENÇO REIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no **CPF 425.797.161.49 e RG nº 665.7693- SSP/PA**, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Lourenço Reis Pereira  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 005/2023**

Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **MARCIO ANTONIO DA SILVA** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do

Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Marcio Antônio da Silva**, CPF 010.741.841.06 e RG nº 375.259- SSP/TO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Marcio Antônio da Silva  
Contratado

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 006/2023 Medida Provisória 1.172/2023**

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **LUIZ HERIQUE COSTA DOS SANTOS** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **LUIZ HERIQUE COSTA DOS SANTOS**, CPF 081.834.991.39 e RG nº 804.4856- SSP/SP, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos

do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Luiz Henrique Costa dos Santos  
Contratado

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 007/2023 Medida Provisória 1.172/2023**

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **MANOEL DOS REIS GUIMARAES BATISTA** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **MANOEL DOS REIS GUIMARAES BATISTA**, CPF 983.760.391.72 e RG nº 378.845- SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.  
Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Manoel dos Reis Guimaraes Batista  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 008/2023**  
Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **DONALDO GOMES DA SILVA** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Donaldo Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, CPF 040.278.401.43 e RG nº 1.098.694- SSP/TO residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais. **Auxiliar de Serviços Gerais**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Donaldo Gomes da Silva  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 011/2023**  
Lei Municipal 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **EDILVAN CERQUEIRA SALES** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Edilvan Cerqueira Sales**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, CPF 625.305.191.49 e RG nº 030.476- SSP/TO<sup>2</sup>via. Residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 3,500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **Operador de Moto niveladora**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Edilvan Cerqueira Sales  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 012/2023**  
Lei municipal nº. 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

**DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E VALTERINO RODRIGUES DE ACENSO NA FORMA A SEGUIR”**

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Valterino Rodrigues de Acenso**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, CPF 905.605.311.68 e RG nº 1.829.987- SSP/TO residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Nos Termos da Lei 482.2023-**Motorista**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Valterino Rodrigues de Acenso  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 013/2023**

Lei municipal nº. 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **RAIMUNDO NONATO GOMES RIBEIRO** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado,

portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Raimundo Nonato Gomes Ribeiro**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, **CPF 971.008.381.34 e RG nº 413.728- SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Nos Termos da Lei 482/2023- **Motorista**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Raimundo Nonato Gomes Ribeiro  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 014/2023**

Lei municipal nº. 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **JOSE LUIZ ALVES CODRDEIRO** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **José Luiz Alves Cordeiro**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, **CPF 029.750.041.41 e RG nº 953.567 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Nos Termos da Lei 482/2023- **Mecânico**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

José Luiz Alves Cordeiro  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 015/2023**

Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **MANOEL RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Manoel Ricardo Pereira de Almeida**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, **CPF 885.733.111.34 e RG nº 291.545 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais. **Jardineiro**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Manoel Ricardo Pereira de Almeida  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 016/2023**

Lei municipal nº. 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **COSMO LIMA RIBEIRO** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Cosmo Lima Ribeiro**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no, **CPF nº. 034.464.741.29 e RG nº 1.049.198 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Nos Termos da Lei 482/2023- **Operador de Pá Carregadeira**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Cosmo Lima Ribeiro  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 017/2023**  
Lei municipal nº. 482/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **ADAO CAVALCANTE BARBOSA** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Adão Cavalcante Barbosa**, brasileiro, desquitado, servidor público, inscrito no, **CPF nº. 586.020.461.20 e RG nº 1.049.198 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Pedro Afonso/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. No Termos da Lei nº. 482/2023- **Motorista**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Adão Cavalcante Barbosa  
Contratado

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
TEMPORÁRIO Nº 018/2023**  
Medida Provisória 1.172/2023

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **MAYCON LENES COSTA SANTOS** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Maycon Lenes Costa Santos**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no, **CPF nº. 040.278.131.70 e RG nº 1.099.588 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Fica mantido as datas fixadas do início e termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) mensais. Medida Provisória 1.172/2023 - **Gari**

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal  
Contratante

Maycon Lenes Costa Santos  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO Nº 039/2023**

**Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022**

**Lei Municipal 482/2023 de 26 de abril de 2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Araelto Cardoso Batista - CPF nº. 040.312.591.07.

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Tratorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de

40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**Vigência:** da data de 01 (primeiro) de junho até 30 de novembro de 2023

**Data da Assinatura:** 01 (primeiro) de junho de 2023

PAULO HERNANDES MOURA LIMA  
CPF Nº. 389.522.201.10  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 064/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Conceder Licença Premio a Servidora Celia Santos Honorato, Estatuaría, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura, com posse em 07 de fevereiro de 2008, conforme Decreto de Nomeação 024/2008.

**Parágrafo Único:** a Licença que a servidora requer, refere-se ao quinquênio de 07 de fevereiro de 2008 a 07 de fevereiro de 2013. Com período de gozo de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 065/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 09 (nove) (sexta Feira) em seguida ao dia de corpus Christi, 08 (oito) de junho de 2023.

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, saúde, coleta de lixo, segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 088/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Autorizar Edmilson Rodrigues Soares Vice-Prefeito a deslocar-se a Cidade de Palmas/TO, lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 07 de junho de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Reunião com Deputado Estadual, Emendas parlamentares.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 089/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Deslocar-me, Paulo Hernandez Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 24 de maio, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, junto Assembleia Legislativa, Palácio do Governo, Assessoria Técnica. SICONV. AGETO

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 711/2023.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, através de sua Comissão de Licitações, torna público que fará realizar no dia **28/06/2023 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três), às 08h (oito horas)**, na sala de licitações, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Tocantins, CEP: 77.714-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para a realizar o recapeamento de vias públicas na cidade de Bom Jesus do Tocantins, conforme convênio nº 931500/2022, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações e planilhas em anexo ao edital convocatório. O edital estará disponível no site [www.bomjesus.to.gov.br](http://www.bomjesus.to.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.to.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.to.gov.br).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 07 de junho de 2023.

Daniela Neves Lima Piaulino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **PORTARIA Nº. 090/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Reembolsar diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – Commissionada – Secretaria Municipal de Assistência Social – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem realizada a Cidade de Miracema no dia 05 de junho de 2023, a Caixa Econômica Federal, liberar acesso ao sistema Gerenciador financeiro do Município.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento do reembolso de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº. 091/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS** – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade a Servidor (a) Regimar do Nascimento Silva dos Santos – contrato – Assistente de Sala, com lotação no fundo Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
- 120 dias pela Previdência  
- 60 dias pelo Município

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 07 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 282/2023. Contrato: 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26; Signatário: Prefeito Paulo Hernandes Moura Lima. Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.251.619/0001-41. Signatário: Representante Legal, Sr. Cristiano Marcelino Moreira. Objeto: Este contrato versa sobre a execução de serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ, meio fio, calçadas e sinalização em vias públicas da cidade de Bom Jesus do Tocantins, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) e Projeto Executivo (Anexo II) (Contrato de Financiamento Nº 0612.937-88 CAIXA-PROGRAMA FINISA), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir do dia 06/06/2023. Valor Global: R\$ 3.965.917,52 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Concorrência, artigo 22, I, da Lei 8.666/93.

#### **FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **PORTARIA Nº049/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Autorizar o pagamento de reembolso de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez

reais) ao servidor Wdson Bento França Lopes, motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** – O pagamento de diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação (ida e volta) entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** – O pagamento supracitado refere-se ao deslocamento do servidor no dia 22 de maio de 2023 a cidade de Palmas/TO para levar técnicas da Semec para participar do ENCONTRO PRESENCIAL DO MÓDULO IV DA FORMAÇÃO PEDAGOGICA DA REDE COLABORAÇÃO TOCANTINS – PROJETO EDUCATO.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de maio de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 004/2021

